



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 002 de 18 de maio de 2026.

PROIBE A REALIZAÇÃO DE
FESTAS E EVENTOS DE
NATUREZA FESTIVA NO
MUNICÍPIO DE UIBAÍ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a proximidade dos tradicionais festejos juninos,

DECRETA:

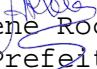
Art. 1º Fica proibido em todo o território do Município de Uibaí a realização de Festas e eventos festivos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. O descumprimento do quanto disposto no caput ensejará aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, inclusive a suspensão do Alvará de funcionamento e multa para estabelecimentos comerciais, sem prejuízo da responsabilidade penal na forma da Lei.

Art. 2º O presente decreto terá vigência de 1º a 30 junho de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Uibaí - BA, em 18 de maio de 2026.


Aiderlene Rocha Levi
Prefeita